DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 852** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023

Celebração de parceria para gestão compartilhada em execução de ações e serviços de saúde, objetivando o desenvolvimento, manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde e dos equipamentos vinculados ao Programa de Estratégia e Saúde da Família por meio do Chamamento Público nº 02/2023, de Organizações Sociais já qualificadas no âmbito do município, mediante processo de qualificação.

O Executivo Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Leandro José Jesus Baptista,

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com as legislações pertinentes, a Lei Complementar Municipal n° 113, de 21 de junho de 2022, o Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Federal nº 8.666/93, ao que foi aplicável, além dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

Considerando o decorrer procedimental nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, aplicando-se-lhe o princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Considerando o Item 13.8 do edital em dispõe da homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

Considerando as Publicações do resultado da análise da proposta técnica de trabalho e do valor econômico_com abertura de prazo de três dias para interposição de eventuais recursos, nos termos da Cláusula 14ª, Item 14.1 do edital de chamamento.

Considerando a ausência de recurso.

Considerando a análise jurídica em que revisou a ordem técnica subjetiva contida no Anexo IV, para aprovação da Proposta Técnica de Trabalho e do Valor Econômico, pela Comissão Especial de Seleção, bem como a ordem técnica objetiva estabelecida na Cláusula 9ª do edital de chamamento, aprovação Proposta Técnica de Trabalho e do Valor Econômico.

Decide.

HOMOLOGAR o **CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023,** em razão da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse público e administrativo para tornar adjudicatário permanente a Organização Social "ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI – OSS PIRANGI" e homologar, na íntegra, o procedimento que tem como a celebração de parceria para gestão compartilhada em execução de ações e serviços de saúde,

objetivando o desenvolvimento, manutenção, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde e dos equipamentos vinculados ao Programa de Estratégia e Saúde da Família, com progressivo aprimoramento da capacidade técnica operacional do sistema de saúde de atenção básica do município.

EM RAZÃO DA HOMOLOGAÇÃO DETERMINO:

Publique-se o ato homologatório.

Promova a convocação da Organização Social selecionada para que, no prazo de cinco dias úteis, apresente a aprovação da minuta do Contrato de Gestão - Anexo I do edital.

No mesmo prazo apresente os documentos dispostos nos itens 19.3.1.1 a 19.3.1.3 do edital, a saber:

Relação do corpo clínico e demais profissionais da saúde acompanhada da ficha cadastral dos profissionais, conforme Declaração de Comprometimento integrante da documentação habilitatória;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OS, de acordo com o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles, conforme Declaração de Comprometimento integrante da documentação habilitatória;

Documento em emitido por instituição bancária ou documento assinado pelo representante legal da entidade informando os dados bancários da conta corrente para procedimentos de repasse financeiro vinculado ao objeto contratual, conforme Declaração de Comprometimento integrante da documentação habilitatória.

Finalmente, antecipado a assinatura do Contrato de Gestão apresente-o, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Municipal n° 113, de 21 de junho de 2022 e artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, à apreciação e aprovação: pelo Conselho de Administração da entidade; pela Secretaria Municipal de Saúde; pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

Retorne ao Gabinete do Prefeito Municipal para assinatura.

Após publique-o integralmente no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Taiuva e com remissão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Taiuva.

Taiuva, 04 de setembro de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL